

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MACHADOS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS E AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, Prefeitura **Municipal de Machados** - Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representada Pelo senhor **Prefeito Juarez Rodrigues Fernandes**, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, residente e domiciliado na Rua João pessoa Guerra, nº 605 - Centro - Machados - PE, CPF nº 034.264.984-13, Carteira de Identidade nº 5980634 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** - AV ALVARO OTACILIO, 3731 - JATIUCA - MACEIO - AL, CNPJ nº 21.636.958/0001-43, neste ato Representado por seu Representante Legal, o senhor **Luiz Gustavo Simões Silva Vilar**, CPF nº 022.619.844-80, portador do RG nº 5.526.996 SSP/PE doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato do seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 885024/2019/MDR/CAIXA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao **contrato de nº 00056/2021**, cujo objeto é: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 885024/2019/MDR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 05 de Novembro de 2021, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do primitivo nº 00056/2021 por mais 03 (três) meses.

Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia **04 de fevereiro de 2022 ao dia 05 de maio de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Machados:

02.060- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545115061.031 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA, CALÇAMENTOS E MEIO FIO E OBRAS

44905199 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Sétima do Contrato Original e nas determinações no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Machados - PE, 04 de fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO
CPF nº: 034.264.984-13

PELO CONTRATADO

AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
Luiz Gustavo Simões Silva Vilar
CPF nº 022.619.844-80